



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

TERMO DE REFÊRENCIA 1.0. OBJETO

1.1. A presente licitação terá por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVIES E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDE AS SECRETARIAS DO MUNCIPIOS DE NOVA MARINGÁ-MT.**

2.0. DA SECRETARIA PARTICIPANTE

- 2.1. **DA SECRETARIA GESTORA:**
- 3.0. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.0. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- 5.0. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

6.0. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	UND	QNT	PRODUTO
01	KG	823,7487	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO (PEDASSO OU BIFE)
02	UND	200	PÁPRICA PICANTE 30GR
03	UND	200	PIMENTA DO REINO 30 GR

4.0 FORMAS DE PAGAMENTO E RECURSOS

- 4.1. O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos produtos pela **CONTRATADA**, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.
- 4.2. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal esta será devolvida ao fornecedor, para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 4.3. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 135, inciso II, parágrafo quarto e Art. 136 inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 4.4. Os recursos utilizados para o pagamento do objeto licitado são oriundos de Recurso Municipal, Estadual e/ou Federal.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1. O prazo de entrega deverá ser, no máximo 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de retiradas emitidas pela secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.
- 5.2. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 5.3. A empresa registrada no contrato deverá fornecer somente os produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.4. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

6. DO REGIME DO OBJETO E DO PRAZO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizado um contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes e em conformidade com o Termo de Referência.

6.2. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO(A) deverá entregar o produto que lhe compete com presteza absoluta, dedicação e eficiência, ao Município, sem qualquer distinção, cumprindo as obrigações assumidas no município de Nova Maringá, conforme especificações do Contratante.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do CONTRATADO(A):

a) Executar o fornecimento objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

b) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção do devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do CONTRATADO(A), inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando-se, inclusive as certidões negativas em anexo ao documento fiscal que dará ensejo ao recebimento da parcela contratada.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado;

7.4. Todas que constarem no Contrato e seus anexos;

Nova Maringá – MT, 11 de janeiro de 2023.

NILCÉIA MORAIES EUGÊNIO ONO
Sec. Municipal Geral de Governo